



Tira dúvidas do

RESULTADO SISTÊMICO 7:

Proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais



**Bloco 1 - RESULTADO SISTÊMICO 7: concepção e metas4**

1. O que é o RESULTADO SISTÊMICO 7 do Selo UNICEF ? 5

1.1 Qual o prazo para o cumprimento de todas as metas do RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 6

Bloco 2 - Intersetorialidade na Assistência Social, Meta e ações necessárias7

2. Qual a meta de intersetorialidade que o município precisa atingir no RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 8

2.1. Quais ações o município precisará realizar para atingir a meta de intersetorialidade no RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 8

2.2. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de articulação no RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 9

2.3. Qual a importância da intersetorialidade via CRAS ? 10

Bloco 03 - Priorização da Assistência Social no município, Meta e ações necessárias 12

3. Qual a meta de Priorização para o SUAS na LDO que o município precisa atingir no RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 13

3.1. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de Priorização para o SUAS na LDO no RESULTADO SISTÊMICO 7 ? 13

3.2. É necessário aprovar a LDO no âmbito do legislativo ? 14

3.3. Por que a previsão de recursos para o SUAS é uma meta importante ? 14

3.4. Quais ações estratégicas podem apoiar o município a garantir a priorização do SUAS na LDO ? 15

Bloco 4 - Indicador de Impacto do RS 7 - Acompanhamento familiar PAIF: caracterização, perfis e metas 16

4. Qual a meta do Indicador de Impacto do RESULTADO SISTÊMICO 7 ?	17
4.1. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de famílias em acompanhamento pelo PAIF ?.....	17
4.2. Qual a diferença entre atendimento e acompanhamento às famílias no âmbito do PAIF ?.....	18
4.3. Como é calculado o total de famílias acompanhadas pelo PAIF para a verificação da meta ?	20
4.4. Como saber o número de famílias que o município precisa acompanhar pelo PAIF para cumprir a meta ?.....	21
4.5. Qual foi a metodologia utilizada para o cálculo da meta do indicador de impacto ?.....	21
4.6. Onde eu encontro o perfil do meu município para o ajuste da meta ?	25
4.7. As alterações no número de profissionais da equipe de referência do PAIF ao longo da edição atual do SELO (2021-2023) impactarão na meta de famílias do PAIF a serem acompanhadas pelo município ?.....	25
Bloco 5 - Ferramentas que contribuem para o cumprimento das metas	26
5. De que forma o Cadastro Único pode contribuir com informações estratégicas para realizar a busca ativa das famílias em situação de desproteção social enquanto prioritárias para inserção no PAIF, nos demais serviços socioassistenciais e das políticas de educação e de saúde ?.....	27
5.1. Como a busca ativa pode ser potencializada para atingir o RS 7 e outros resultados sistêmicos do Selo UNICEF ?.....	28
ACESSE TODOS OS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO UNICEF NO RESULTADO SISTÊMICO 7:.....	29



Bloco 01

RESULTADO SISTÊMICO
7: concepção e meta

Pergunta ?

1. O que é o RESULTADO SISTÊMICO 7 do Selo UNICEF ?

Resposta R

“Resultado sistêmico” é uma expressão usada para definir um resultado que permanece de forma sustentável no município, que promove equidade, que assegura o desenvolvimento humano em todo seu potencial, é baseado em evidências e é participativo. Ele se concretiza como

uma ação, programa, plano, política, decreto, lei ou outra medida de caráter permanente aprovada e implementada formalmente e que tem continuidade para além da atual gestão municipal (Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2021-2024)

Nesta edição do Selo UNICEF, a política de assistência social possui um Resultado Sistêmico específico de número 7, intitulado “Proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços interseoriais”.

O RESULTADO SISTÊMICO 7 tem o propósito de mobilizar e sensibilizar os municípios na concretização de ações estratégicas que se traduziram em metas essenciais para comprovar a contribuição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no asseguramento da proteção social e na defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e de seus familiares. Nesta perspectiva, tem-se por finalidade:

Qualificar o acompanhamento das famílias por meio da atuação intersetorial com as políticas de educação e de saúde, da integração entre as prestações da proteção social básica e da proteção social especial;

Inserir a priorização de recursos em pelo menos uma Lei de Diretrizes Orçamentária no período de 2022 a 2024.

Esses passos são fundamentais para fortalecer a proteção social nos municípios por meio do cofinanciamento dos serviços, dos benefícios e da gestão socioassistencial no orçamento municipal.

Pergunta ?

1.1 Qual o prazo para o cumprimento de todas as metas do RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

O prazo para o cumprimento das metas é até 30 de junho de 2024. No entanto, é importante que ações que contribuem para o alcance das metas sejam planejadas, implementadas e monitoradas desde o início da edição do SELO UNICEF - 2021-2024.





Bloco 02

Intersetorialidade na
Assistência Social, Meta
e ações necessárias

Pergunta ?

2. Qual a meta de intersectorialidade que o município precisa atingir no RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

Para os municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2:

Pelo menos um CRAS com forte articulação no território com os serviços das políticas de educação e de saúde e da proteção social especial das famílias em situação de vulnerabilidade.

Para os municípios de Médio Porte e Grande Porte:

Pelo menos 20% dos CRAS do município com forte articulação com os serviços das políticas de educação, de saúde e com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS para garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

2.1. Quais ações o município precisará realizar para atingir a meta de intersectorialidade no RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

Ações que são já estão previstas para a realização do trabalho social como reuniões periódicas, realização de estudos de caso em conjunto e atividades em parceria. As ações de intersectorialidade realizadas no município deverão ser informadas no CENSO SUAS, instrumento que

o UNICEF utilizará para verificar a meta. Para auxiliar os municípios na realização e aperfeiçoamento das ações intersectoriais, serão ofertados guias e cursos com modelos de protocolos de atuação e fluxos de atendimento intersectoriais.

Pergunta ?

2.2. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de articulação no RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

O **CENSO SUAS** será utilizado para verificar se os CRAS realizaram ações intersetoriais com as políticas de saúde e educação e ações integradas com a proteção social especial.

No período de vigência do Selo, a versão do Censo contempla a informação no Bloco 12 – Gestão e Território, campo 67, conforme abaixo:

67. Indique as ações de articulação deste CRAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município: (Admite múltiplas respostas, exceto se marcar 'Não possui articulação' ou 'Serviço ou Instituição não existente no município ou no DF')

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação								Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no município ou no DF
	Possui dados de localização (endereço, telefone etc.)	Recebe usuárias (os) encaminhados por este CRAS	Encaminha usuárias (os) para este CRAS	Acompanha os encaminhamentos	Realiza reuniões periódicas	Troca Informações	Realiza estudos de caso em conjunto	Desenvolve atividades em parceria		
Unidades públicas da rede de proteção social básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades conveniadas da rede de proteção social básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outras Unidades da rede de proteção social especial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Órgãos/Serviços relacionados a trabalho e emprego	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Movimentos sociais locais/ Associações comunitárias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Judiciário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fonte: Ministério de Assistência e Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, 2023

Em caso de alterações promovidas nos sistemas do SUAS pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o UNICEF poderá ajustar o formato de verificação das metas.

Pergunta ?

2.3. Qual a importância da intersectorialidade via CRAS ?

Resposta R

A intersectorialidade aprimora serviços sociais locais, permite a compreensão de forma integral dos determinantes e dos processos que geram as vulnerabilidades e os riscos sociais, viabiliza a atenção mais abrangente das demandas e necessidades por proteção social, e confere maior efetividade quanto aos resulta-

dos a serem atingidos nos territórios de abrangência dos CRAS.

Os CRAS têm por objetivo prevenir a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos demais direitos. Na tarefa de ampliar a compreensão sobre as demandas das famílias, adotar ações conjuntas que promovam a intersectorialidade, de modo a fortalecer seu papel de proteção social integral por meio do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família é estratégico.

O CRAS possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias pelo PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica, o que exige da equipe de referência um conhecimento do território, da organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e do gerenciamento da acolhida, da inserção, do encaminhamento e do acompanhamento dos usuários no SUAS.

A complexidade das situações de vulnerabilidade e risco sinalizam que o trabalho social desenvolvimento junto às famílias, crianças e adolescentes requisitam uma intervenção intersectorial com as políticas de educação e de saúde, visando assegurar o princípio da proteção social. Portanto, quando se atua em rede, a proteção social é efetivada de modo mais integral, o que implica a garantia do conjunto de direitos demandados pela população e previstos constitucionalmente, a exemplo da saúde, da educação, da assistência social, da segurança alimentar e nutricional, do trabalho, da habitação, entre outros.

A atuação intersectorial pode parecer difícil, mas atividades que são já estão previstas para a realização do trabalho social como reuniões periódicas, realização de estudos de caso em conjunto, atividades em par-

ceria, busca ativa, definição de fluxos para encaminhamento e posterior acompanhamento, oficinas para tratar de temas transversais, plano de acompanhamento das famílias construído de modo conjunto, entre outras, caracterizam uma atuação integrada na relação entre o CRAS com o CREAS, onde existir, e intersetorial com a educação e a saúde.





Bloco 03

Priorização da Assistência Social no município, Meta e ações necessárias

Pergunta ?

3. Qual a meta de Priorização para o SUAS na LDO que o município precisa atingir no RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

Pelo menos uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) municipal apresentada no período de 2022 a 2024 ao Poder Legislativo, estabelecendo prioridade ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas.

Pergunta ?

3.1. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de Priorização para o SUAS na LDO no RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

A verificação do cumprimento da meta se dará por meio da entrega de ao menos uma cópia da LDO contendo a priorização de recursos para o cofinanciamento do SUAS. O município deverá inserir a cópia da LDO contendo a prioridade do SUAS no corpo da Lei e no Anexo das Metas na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ).

Para entregar a Cópia da LDO

1. Acesse a PCJ
2. Clique em Atividades (faixa superior da tela)
3. Clique em RESULTADO SISTÊMICO 7 (no canto inferior da tela ou na faixa lateral na parte esquerda da tela)
4. Clique em inserção LDO
5. Submeta a LDO do seu município.

R.7 – Proteção social às famílias vulneráveis



Atividade - Curso Proteção Social e Ate... 2

Item postado em 15 de jul. d...



Atividade: Lei de diretrizes orçamentárias (... Selo

Data de entrega: 30 de jul. de...

Pergunta ?

3.2. É necessário aprovar a LDO no âmbito do legislativo ?

Resposta R

Não. Basta o município apresentar a cópia da LDO com a priorização do SUAS no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas, endereçada para aprovação do Poder Legislativo.

Pergunta ?

3.3. Por que a previsão de recursos para o SUAS é uma meta importante ?

Resposta R

Este ciclo do Selo UNICEF coincide com um cenário de baixo espaço fiscal, por isso é importante que o SUAS tenha orçamento mínimo garantido também pelas fontes municipais. Um dos principais sistemas de políticas públicas existentes, o SUAS, não possui vinculação de orçamento

mínimo e fonte de receitas vinculada. Em vista disso, com a provisão de recursos para o SUAS, o município terá condições de, em havendo receitas disponíveis, ampliar o volume de recursos para esta importante política. Desse modo, o município fortalecerá a política de assistência social e ampliará as possibilidades de uma atuação intersectorial via CRAS.

A inserção de ações e despesas orçamentárias para a Assistência Social em pelo menos uma LDO demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade da política de assistência social.

Link do Guia “Orçamento e Financiamento da Assistência Social”

Clique aqui



Pergunta ?

3.4. Quais ações estratégicas podem apoiar o município a garantir a priorização do SUAS na LDO ?

Resposta R

É essencial desencadear algumas ações estratégicas, tais como:

- apresentação da meta a ser alcançada à área de planejamento e ao gabinete do prefeito;
- elaboração participativa de diagnóstico sócio-territorial, envolvendo trabalhadores dos equipamentos e das entidades sociais, conselheiros, gestores e usuários;
- realização de reuniões ampliadas dos conselhos de assistência social e da criança e do adolescente para deliberar acerca das demandas, das prestações públicas e dos recursos existentes e necessários;
- discussão das propostas deliberadas com o chefe do Poder Executivo e gestores das políticas públicas e comunidade;
- apresentação e defesa das propostas junto aos integrantes do Poder Legislativo.

Nestes momentos, é imprescindível a participação dos integrantes da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes, da população que esteve presente nos Fóruns Comunitários, assim como dos representantes dos órgãos do sistema de justiça.



Bloco 04

Indicador de Impacto do RS 7 - Acompanhamento familiar PAIF: caracterização, perfis e metas

Pergunta ?

4. Qual a meta do Indicador de Impacto do RESULTADO SISTÊMICO 7 ?

Resposta R

Para além das metas de inter-setorialidade e de priorização na LDO, o município deverá acompanhar o indicador de impacto do RESULTADO SISTÊMICO 7. O indicador de impacto do RESULTADO SISTÊMICO 7 consiste no **“Percentual de famílias registradas no Cadastro Único em**

acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF”. Trata-se da média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF ao longo do ano no município, dividida pelo total de famílias no Cadastro Único em **dezembro de 2019**, no mesmo município. As fontes para aferição deste indicador serão o Cadastro Único e o Registro Mensal de Atendimentos - RMA.

OBS: Em função do aumento considerável na quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único nos últimos anos e visando não prejudicar os municípios, o UNICEF optou por manter a quantidade de famílias registradas no Cadastro Único em 2019 como denominador do indicador para a verificação do alcance da meta.

Pergunta ?

4.1. Qual será a forma de verificar se o município alcançou a meta de famílias em acompanhamento pelo PAIF ?

Resposta R

O REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO - RMA será utilizado para verificar a média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAIF no município.

A informação será retirada do campo A.1 do RMA, conforme imagem a seguir:

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	
B.4.	Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B6 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Fonte: Manual de Instruções - Registro Mensal de Atendimento (RMA), 2018

Para maiores informações sobre o RMA acesse:

Clique aqui



Pergunta ?

4.2. Qual a diferença entre atendimento e acompanhamento às famílias no âmbito do PAIF ?

Resposta R

De acordo com as Orientações Técnicas produzidas no âmbito do SUAS, o desenvolvimento do trabalho social com famílias do PAIF pode ocorrer por meio de dois processos distintos, mas que se complementam: as famílias e seus membros podem ser

atendidos ou acompanhados pela equipe do PAIF.

O **atendimento** configura-se como a ação imediata de atenção à família e ou indivíduo, abrangendo: a acolhida; a escuta qualificada; a prestação de orientações; o encaminhamento para a rede socioassistencial (serviços e benefícios), assim como para demais políticas públicas (edu-

cação, saúde, trabalho, habitação etc.); a realização de cadastramento ou atualização cadastral do Cadastro Único, entre outras ações. A análise do profissional pode sinalizar a necessidade de um acompanhamento sistemático, e a proposta de acompanhamento no PAIF é precedida de diálogo e consentimento da família e seus membros.

O **acompanhamento familiar** é definido por um conjunto de intervenções continuadas e pactuadas entre os profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS e as famílias. Consiste na inserção, após acolhida, em ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas, dentre outras atividades, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a redução das vulnerabilidades sociais, a prevenção de riscos sociais e a potencialização da capacidade protetiva das famílias.

No âmbito do SUAS o acompanhamento social é realizado por equipes profissionais interdisciplinares dos CRAS e equipes volantes, e dos CREAS, e se concretiza por meio de ações sistemáticas e planejadas, com objetivos estabelecidos e por período determinado, que possibilitem às famílias/indivíduos o acesso a um espaço onde possam refletir sobre sua realidade e construir novos projetos de vida.

Orienta-se que o acompanhamento familiar inicie a partir da construção colaborativa de um **Plano de Acompanhamento Familiar**, que orienta o planejamento do trabalho social a ser desenvolvido e contempla o compromisso pactuado entre as famílias e os profissionais do PAIF, podendo ser individual ou por grupos de famílias.

É fundamental que o referido Plano e as atividades de acompanhamento incorporem a escuta empática, acolhimento e apoio nas demandas apresentadas, com atenção para o impacto das desigualdades de gênero e raça, por meio de atividades estruturadas e sistemáticas. Vale ressaltar que nos Resultados Sistêmicos 1 (Desenvolvimento infantil na primeira infância), 5 (Desenvolvimento integral, saúde mental, e bem-estar de crianças e adolescentes na segunda década da vida) e 6 (**Prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes**) está previsto o desenvolvimento de ações integradas e de capacitações nos respectivos temas, envolvendo os profissionais da assistência social.

Pergunta ?

4.3. Como é calculado o total de famílias acompanhadas pelo PAIF para a verificação da meta ?

Resposta R

A partir da média de famílias acompanhadas pelo PAIF no município no período.

Exemplo:

Mês	Famílias Acompanhadas PAIF
Janeiro	120
Fevereiro	120
Março	122
Abril	123
Maio	100
Junho	140
Julho	151
Agosto	123
Setembro	110
Outubro	100
Novembro	120
Dezembro	121
Média mensal em 2021	121

Pergunta ?

4.4. Como saber o número de famílias que o município precisa acompanhar pelo PAIF para cumprir a meta ?

Resposta R

A quantidade de famílias a serem acompanhadas no PAIF pelo município pode ser encontrada no Relatório de Linha de Base dentro da Plataforma Crescendo Juntos – PCJ do Selo UNICEF.

Acesse a PCJ:

Clique aqui



Pergunta ?

4.5. Qual foi a metodologia utilizada para o cálculo da meta do indicador de impacto ?

Resposta R

A meta do indicador de impacto do RESULTADO SISTÊMICO 7 foi calculada seguindo a metodologia padrão do SELO UNICEF. No entanto, foi necessário ajustar a meta de alguns municípios, já que a meta inicialmente calculada ultrapassava a capacidade máxima da equipe de referência do PAIF segundo as diretrizes da Nota Técnica nº 27 de 2015. De acordo com a nota, a capacidade máxima da equipe de referência é de 100 famílias por profissional.

da ultrapassava a capacidade máxima da equipe de referência do PAIF segundo as diretrizes da Nota Técnica nº 27 de 2015. De acordo com a nota, a capacidade máxima da equipe de referência é de 100 famílias por profissional.

O SELO UNICEF estabeleceu 50% da capacidade máxima como parâmetro, ou seja, 50 famílias por profissional. Depois disso, o total de profissionais da equipe de referência do PAIF de cada município foi calculado a partir dos registros do CENSO SUAS 2019, sendo estabelecidos 3 (três) perfis de municípios para proceder com o ajuste:

PERFIL 1

DESCRIÇÃO

- Municípios cuja média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF em 2019 era maior que a capacidade de acompanhamento da equipe de referência do PAIF

META

- Qualquer incremento na média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF comparando-se a linha de base de 2019.

EXEMPLO

Um município apresentava em 2019:

- 101 famílias acompanhadas pelo PAIF;
- 2 profissionais na equipe de referência do PAIF;
- 100 famílias como capacidade de acompanhamento da equipe de referência do PAIF.
- Como o município já acompanhava mais famílias do que a capacidade da equipe de referência (100 famílias), o município precisará ter, no mínimo, uma média mensal de 102 famílias acompanhadas pela equipe de referência ao final do ciclo atual do SELO.

PERFIL 2

DESCRIÇÃO

- Municípios cuja média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF em 2019 era menor ou igual que a capacidade de acompanhamento da equipe de referência do PAIF, mas que a meta inicial do Selo UNICEF era menor que a capacidade de acompanhamento da equipe de referência do PAIF.

META

- Manutenção da meta inicial do Selo UNICEF, ou seja, segue-se a lógica de agrupamentos de municípios de mesmo porte nos mesmos estados, e utiliza-se o desempenho de municípios melhores como meta.

EXEMPLO

Um município apresentava em 2019:

- 101 famílias acompanhadas pelo PAIF;
- 3 profissionais na equipe de referência do PAIF;
- 150 famílias como capacidade de acompanhamento equipe de referência do PAIF.
- A meta inicial do SELO UNICEF estabelecida para o município era de 130 famílias acompanhadas pelo PAIF ao final do ciclo do SELO. Como a meta não ultrapassava 150, ela foi mantida em 130 famílias.
- Assim, o município precisará alcançar uma média mensal de 130 famílias acompanhadas pela equipe de referência ao final do ciclo atual do SELO.

PERFIL 3

DESCRIÇÃO

- Municípios cuja média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF em 2019 era menor ou igual a capacidade de acompanhamento da equipe de referência, mas que a meta inicial do Selo UNICEF era maior que a capacidade de acompanhamento da equipe de referência do PAIF.

META

- Alcançar a capacidade da equipe de referência do PAIF.

EXEMPLO

Um município apresentava em 2019:

- 101 famílias acompanhadas pelo PAIF;
- 3 profissionais na equipe de referência do PAIF;
- 150 famílias como capacidade de acompanhamento equipe de referência do PAIF.
- A meta inicial do SELO UNICEF estabelecida para o município era de 170 famílias acompanhadas pelo PAIF ao final do ciclo do SELO. Nesse caso, a meta inicial ultrapassava a capacidade da equipe de referência e foi ajustada. Assim, o município precisará alcançar uma média mensal de 150 famílias acompanhadas pela equipe de referência ao final do ciclo atual do SELO.

ATENÇÃO!

Para melhor compreensão dos perfis e das metas, retomar o conteúdo do Guia de Orientação do RESULTADO SISTÊMICO 7:

Clique aqui



Pergunta ?

4.6. Onde eu encontro o perfil do meu município para o ajuste da meta ?

Resposta R

A informação sobre o perfil do município está no relatório de linha de base na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) conforme figura abaixo:

Indicador	Resultado Sistêmico	Sentido	Ano	Resultado	Meta	Grupo
Percentual de crianças de 1 ano de idade que receberam a vacina Triplíce Viral D2	RS 1	Maior	2020	46%	95%	D
Percentual de alunos do ensino fundamental que abandonaram a escola (rede pública)	RS 2	Menor	2019	3,30%	2,45%	E
Percentual de escolas públicas da rede municipal com acesso adequado aos serviços de água	RS 3	Maior	2020	56%	67%	D
Percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos que estão matriculados no ensino médio	RS 4	Maior	2020	33%	39%	D
Percentual de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos	RS 5	Menor	2019	26%	22%	C
Número de casos de violência reportados no SIPIA por 100.000 crianças e adolescentes (*)	RS 6	Maior	2020	0	403 26 caso(s) reportado(s)	-
Percentual de famílias cadastradas no CADASTRO ÚNICO em acompanhamento pelo PAIF no município (**)	RS 7	Maior	2019	2% 72 (famílias)	5% 190 (famílias)	B

(*) O indicador do RS 6 troca o percentual de casos reportados no SIPIA pelo número de casos reportados por 100.000 crianças e adolescentes para melhorar a comparabilidade entre municípios de uma mesma região.

Os grupos não foram definidos por falta de informações reportadas ao SIPIA.

Para obter mais detalhes sobre a metodologia, a nota técnica será disponibilizada na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ).

(**) Perfil 2: O município apresentou o total de famílias acompanhadas pelo PAIF no ano base MENOR ou IGUAL ao valor de referência (50 famílias por profissional de equipe de referência) e a meta original do SELO não ultrapassava o valor de referência.

Pergunta ?

4.7. As alterações no número de profissionais da equipe de referência do PAIF ao longo da edição atual do SELO (2021-2023) impactarão na meta de famílias do PAIF a serem acompanhadas pelo município ?

Resposta R

Não. O cálculo do número de profissionais da equipe de referência do PAIF foi realizado com base nos registros do CENSO SUAS de 2019 e serviu apenas para o ajuste da meta.



Bloco 05

Ferramentas que
contribuem para o
cumprimento das
metas

Pergunta ?

5. De que forma o Cadastro Único pode contribuir com informações estratégicas para realizar a busca ativa das famílias em situação de desproteção social enquanto prioritárias para inserção no PAIF, nos demais serviços socioassistenciais e das políticas de educação e de saúde ?

Resposta R

O Cadastro Único é uma importante ferramenta para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda. Em seus campos de registro é possível identificar o perfil dos membros das famílias em situação de desproteção social, as principais dificuldades encontradas, os serviços públicos acessados, as vulnerabilidades a que estão expostas e as demandas requeridas das políticas públicas.

Também são cadastrados públicos específicos que se caracterizam como prioritários para intervenção articulada e intersetorial, como os povos originários e comunidades tradicionais; crianças e adolescentes em trabalho infantil; população em situação de rua; beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC não referenciados pela rede socioassistencial; crianças com deficiência em situação de pobreza e sem acesso ao BPC; das famílias em descumprimento de condicionais, entre outros.

Frente ao diagnóstico das famílias em desproteção social no território, a **busca ativa** se constitui em estratégia de aproximação e inserção no PAIF e demais serviços socioassistenciais, assim como subsidia o planejamento da atuação intersetorial com as políticas de educação e de saúde.

Pergunta ?

5.1. Como a busca ativa pode ser potencializada para atingir o RS 7 e outros resultados sistêmicos do Selo UNICEF ?

Resposta R

A busca ativa refere-se à procura intencional dos possíveis usuários do SUAS, mas que não efetuam a procura espontânea dos serviços e benefícios socioassistenciais, realizada pela equipe de referência do CRAS, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população de determinado território.

É um elemento essencial ao desenvolvimento do PAIF, pois apresenta-se como uma fonte de notificação das situações de vulnerabilidade e risco sociais, assim como das potencialidades e recursos identificados no território. A busca ativa permite identificar usuários do SUAS para inserção nos serviços socioassistenciais assim como viabiliza o retorno dos usuários desistentes dos serviços.

Clique aqui  e acesse o Caderno de Orientações Técnicas do CRAS

As equipes volantes, que se constituem em equipes adicionais à equipe técnica do CRAS, incrementam a ação de busca ativa na medida em que se deslocam para as áreas onde a população encontra-se dispersa e/ou em territórios de difícil acesso para ofertar os serviços de proteção social básica.

Podem ser adotadas como estratégias de busca ativa:

- Deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território;
- Contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro, entre outros);
- Obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais como por exemplo os dados que são produzidos pelas unidades de saúde do território;
- Campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e utilização de carros de som;
- Utilização da base de dados do Cadastro Único de programas sociais.

Neste sentido, a busca ativa efetuada pela política de assistência social, que pode se apoiar em fluxos de encaminhamento de referência e contrarreferência entre as equipes das políticas de educação e de saúde, dialoga com os demais resultados sistêmicos do Selo UNICEF, em particular com o:

Resultado Sistêmico 1 – **“Desenvolvimento infantil na primeira infância”**, que envolve a implementação da Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, famílias e lideranças comunitárias; e visando o aumento das coberturas vacinais de crianças menores de cinco anos.

Resultado Sistêmico 2 – **“Educação de qualidade para todos”**, que prevê a implementação da estratégia Busca Ativa Escolar, por meio de uma articulação territorial com as políticas de educação, de saúde, de assistência social, de cultura, de esporte e com a sociedade civil, como forma de garantir que todas as crianças possam acessar e permanecer na escola, ter sucesso em sua trajetória escolar, e estar protegida contra todas as formas de violência.

ACESSE TODOS OS MATERIAIS PRODUZIDOS PELO UNICEF NO RESULTADO SISTÊMICO 7:

Para saber mais sobre o RESULTADO SISTÊMICO 7 retome as orientações do Guia Metodológico do Selo social UNICEF – edição 2021-2024

[Clique aqui](#)



No Guia de Orientação ao RESULTADO SISTÊMICO 7 você encontrará informações essenciais sobre o papel estratégico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na promoção da atenção integral às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social, por meio da partilha de conhecimentos e saberes que fortaleçam a intersetorialidade via CRAS em seu município, especialmente na relação do PAIF com os demais serviços socioassistenciais da proteção social especial, e com as políticas de saúde e educação.

[Clique aqui](#)



No Guia de Orçamento e Financiamento da Assistência Social você encontrará conteúdos fundamentais para subsidiar o cumprimento da meta 3 do RESULTADO SISTÊMICO 7 do Selo UNICEF, relativa à previsão de recursos financeiros na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios participantes do Selo UNICEF.

[Clique aqui](#)



No Podcast I “Proteção Social e Atenção Integral via CRAS - RESULTADO SISTÊMICO 7 do Selo UNICEF”, episódio mediado pelo jornalista Leonardo Gomes, as professoras da PUCPR Jucimeri Silveira e Denise Colin discutem os principais conteúdos disponibilizados no Curso I, assim como, as metas e indicadores do RESULTADO SISTÊMICO 7.

[Clique aqui](#)



No podcast II “Orçamento e Financiamento da Assistência Social - RESULTADO SISTÊMICO 7 do Selo UNICEF”, episódio mediado pelo jornalista Leonardo Gomes, as professoras da PUCPR Jucimeri Silveira e Denise Colin repassam as orientações gerais sobre o curso, que tem como objetivo principal aprimorar seus conhecimentos e facilitar a compreensão do processo de formulação orçamentária, para o cumprimento da meta 3.

[Clique aqui](#)



Se você ainda não fez os cursos do RESULTADO SISTÊMICO 7, acesse agora a plataforma AVA:

[Clique aqui](#)



Outros materiais importantes:

BRASIL. Orientações técnicas sobre o PAIF. O Serviço PAIF, segundo a Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais, SNAS/MDS, 2012, volume 1.

[Clique aqui](#)



BRASIL. Orientações Técnicas sobre o PAIF. Trabalho Social com as Famílias do PAIF. SNAS/MSD, 2012, volume 2.

[Clique aqui](#)





REALIZAÇÃO



PARCERIAS ESTRATÉGICAS



PARCERIAS DO SEMIÁRIDO



PARCERIAS DA AMAZÔNIA



PARCERIAS INSTITUCIONAIS



PARCERIAS TÉCNICAS



RESULTADO SISTÊMICO 7:

Proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais

